



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-1029/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 1029/2021 - Deputada Valeria Bolsonaro

Ofício nº 8793/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Valeria Bolsonaro.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202101123A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento n.º 1029/2021 da Deputada Estadual Valeria Bolsonaro, que solicita informações sobre a suspensão da distribuição das cestas básicas recebidas em doação pelo Fundo Social de São Paulo.

Número de referência: Requerimento 1029/2021

À

Chefia de Gabinete - CG/GS/SEDS

Sra. Chefe de Gabinete.

Com nossos respeitosos cumprimentos, considerando o Requerimento nº 1.029/2021 da Excelentíssima Sra. Valeria Bolsonaro, Deputada Estadual, vimos pelo presente informar que esta Coordenadoria de Desenvolvimento Social não dispõe de quaisquer informações sobre doações realizadas pelo Fundo Social de São Paulo.

Sem mais para o momento,

Cordiais saudações.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

Simone Cristina de Melo Bompani Malandrino
Coordenador
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDS



Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento n.º 1029/2021 da Deputada Estadual Valeria Bolsonaro, que solicita informações sobre a suspensão da distribuição das cestas básicas recebidas em doação pelo Fundo Social de São Paulo.

Número de referência: Requerimento 1029/2021

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao item "4" do Requerimento de Informação nº 1029, de 2021, temos a informa

O Programa Restaurante Popular - "Bom Prato" foi instituído através do Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, dentro do Programa Estadual de Alimentação e Nutrição para população carente, desenvolvido à época, pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Através do Decreto n.º 56.674, de 19 de janeiro de 2011, o Programa de Restaurante Popular foi transferido para esta Pasta.

Tem como finalidade o fornecimento de refeições de qualidade, balanceada e alto teor calórico, a baixo custo, suprimindo, assim, a carência nutricional da população de baixa renda, melhorando suas condições de vida e promovendo o bem-estar comum.

Desta forma, o Programa "Bom Prato" cria uma rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação, com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande relevância para a população carente, pois muitas vezes, é sua única fonte de alimentação.

Tem como público alvo moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, ou seja, dentro do conceito de vulnerabilidade social. Assim sendo, as unidades devem ser implantadas em locais estrategicamente escolhidos por apresentarem grande concentração deste público, em áreas de alta densidade demográfica, sem causar impacto ou interferência sobre o comércio local.

O valor pago pelo usuário é ínfimo, correspondendo a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para o café da manhã e R\$ 1,00 (um real) para o almoço e jantar.

Além disso, desde junho de 2.020, como medida para suprir as necessidades básicas de alimentação a população em situação de rua não albergada e sem acesso à assistência alimentar, foi implementada a dispensa de pagamento, através de cadastramento feito pelas prefeituras dos municípios onde existem unidades do Bom Prato instaladas.

Isto posto, acreditamos ter esclarecido as dúvidas na Nobre Deputada.

| | |
|---------------------|---------------|
| Classif. documental | 006.01.10.004 |
|---------------------|---------------|



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN



São Paulo, 21 de outubro de 2021.

Thêmis Alvares Franco Kleiber
Diretora
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
Coordenador
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento n.º 1029/2021 da Deputada Estadual Valeria Bolsonaro, que solicita informações sobre a suspensão da distribuição das cestas básicas recebidas em doação pelo Fundo Social de São Paulo.

Número de referência: Requerimento 1029/2021

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento n.º 1029 /2021 da Deputada Estadual Valeria Bolsonaro, que solicita informações sobre a suspensão da distribuição das cestas básicas recebidas em doação pelo Fundo Social de São Paulo, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimentos Social - CDS e Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, áreas competentes pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente

Excelentíssimo Senhor

Secretário-Chefe da Casa Civil **CAUÊ MACRIS**

Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

05650-905 - São Paulo - SP



São Paulo, 25 de outubro de 2021.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado digitalmente por CÉLIA KOCHEN PARNES - 25/10/2021 às 13:34:36.
Documento Nº: 27092972-6983 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27092972-6983>

